Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1 Quinta-feira • 15 de Fevereiro de 2018 • Ano X • Nº 4130

Esta edição encontra-se no site: www.simoesfilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- **Esclarecimento Pregão Presencial Nº 004/2018 -** Objeto: Aquisição de Combustível (Gasolina, Etanol, Diesel S10. Diesel S500 e Aditivo ARLA 32), Para Abastecimento dos Veículos à Disposição da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA.

Gestor - Diógenes Tolentino De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Simões Filho - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XML2IC8XGLFZ0JX4T3ZU0W

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018 – cujo objeto é: Aquisição de Combustível (Gasolina, Etanol, Diesel S10. Diesel S500 e Aditivo ARLA 32), Para Abastecimento dos Veículos à Disposição da Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA.

Atendendo ao questionamento feito pela empresa **Comercial Paraky de Combustíveis**, no que tange ao item **9.1.3 Qualificação Econômico – Financeira** alínea "b", quanto a apresentação do balanço e demonstrações de 2017 com o termo de abertura e encerramento registrado na JUCEB.

O próprio edital confere ao licitante a observação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **considerando formas e calendários legais**, destarte, não terá prejuízo a apresentação da demonstração contábil da empresa referente ao ano base 2016, quando for em relação ao LUCRO REAL, sendo o mesmo registrado obrigatoriamente no SPED Contábil, ademais, entendermos que o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração **contábil** e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações, tendo sido instituído de forma oficial no Brasil pela **Instrução Normativa RFB 1.420/2013.**

Simões Filho/BA, 15 de fevereiro de 2018.

Isacarla dos Santos Silva
Pregoeira.